



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.488/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

## Atualiza a Base de Cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 10,74% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de R\$ 392,67 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Mun. 271/01 para o valor de R\$ 392,67 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 03 de janeiro de 2022.

Laurindo Sperotto  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 03 / 01 / 2022

Página: 1 edição 2.899